



RESOLUÇÃO Nº 122/2025-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 01/08/2025.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova a exclusão/inclusão de participantes e prorrogação do projeto de extensão: Higienização, Catalogação e Digitalização do acervo do Instituto Brasileiro do Café – Escritório Maringá (PROCDH-UEM).

Considerando o Processo nº 1354/2024;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 29 de julho de 2025.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a exclusão e inclusão de participantes no projeto de extensão: Higienização, Catalogação e Digitalização do acervo do Instituto Brasileiro do Café – Escritório Maringá (PROCDH-UEM), conforme segue:

Exclusão de participantes:

- Alexandre Nicolas Ribeiro (a partir de 31/05/2025)
- Camila Lourenço Valim (a partir de 31/05/2025)
- Isadora Rabaioli Martins (a partir de 31/06/2025)

Inclusão de participantes (alunas de graduação)

- Jennifer Araujo Zanesco - (a partir de 20/06/2025)
- Sarah Veronezi da Luz - (a partir de 02/07/2025)

Art. 2º - Aprovar a prorrogação do projeto de extensão até **15/07/2026**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de julho de 2025.

Profa. Dra. Érica Fernandes Alves
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 08/08/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)